

PARTECIPAÇÃO

Boletim informativo conjunto das representações – Nº 04 – 10/04/2012

Editorial

A se confirmar o cronograma de mudanças no plano previdencial dos trabalhadores da Prodemge, dentro de três semanas, participantes (ativos) e assistidos (aposentados e pensionistas) poderão decidir entre permanecer no plano atual ou migrar seu patrimônio acumulado para outros planos denominados: Plano de Benefícios Prodemge Prev – CD; ou, Plano de Benefícios Prodemge Saldado, que estão sendo oferecidos pela empresa.

Esta é uma decisão pessoal, pois não há uma receita pronta que sirva perfeitamente para todos. Além dos aspectos quantitativos específicos individuais (remuneração, tempo de plano, tempo de empresa, tempo de INSS, etc) devemos ter em mente as expectativas geradas em relação ao próprio futuro. Assim, o que é interessante para um, pode ser diametralmente oposto para outro.

O ensejo do Grupo Participação, é de que todos os interessados tenham acesso ao maior número de informações e esclarecimentos, necessários à tomada de decisão, quando chegado o momento. Independente das preferências do Grupo Participação ou da Prodemge enquanto patrocinadora, entendemos que o mais democrático e transparente é que todas as opções de modalidade (BD, CD ou CV) sejam disponibilizadas e amplamente discutidas. Infelizmente, a nosso ver, até o momento, apenas as preferências da patrocinadora foram consideradas e uma alternativa diferente sequer foi apresentada aos trabalhadores. O Grupo Participação tem solicitado a abertura para negociações desde dezembro do ano passado. Apenas no dia 26/03 aconteceu a primeira reunião.

Dentre as demandas do grupo foi solicitada uma expansão do tempo previsto para negociações e estudo para melhor conhecimento do processo corrente.

A Prodemge, sob a alegação de não agravar mais o déficit e não atrasar o acesso ao plano de saúde de seus duzentos e cinquenta empregados recém-admitidos não aceitou incluir o período sugerido de 60 dias para negociações, deliberando apenas, em conversar sobre ajustes, até o dia em que a Previc aprove o processo de mudança e os novos regulamentos.

Não podemos concordar com que duzentos e cinquenta famílias continuem sem assistência médica de qualidade. Em nosso entendimento, existe aí uma dupla ilegalidade para a qual o Sindados já está tomando as devidas providências. Nosso raciocínio é o seguinte: se a adesão ao plano de previdência não é obrigatório, porque os trabalhadores que não optarem por aderir ao novo plano de previdência devem ficar sem plano de saúde? A partir desse conceito não estará ocorrendo também uma venda casada, obrigando ao trabalhador comprar um plano de previdência, quando a aderência ao plano de saúde lhe é suficiente?

Enfim, preocupa-nos sobremaneira, que os trabalhadores sejam obrigados a tomar uma decisão com uma espada sobre a cabeça, principalmente enquanto ainda não estejam devidamente informados e esclarecidos.

PERÍODO DE OPÇÃO SE APROXIMA. DECISÃO É IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL.

De acordo com o cronograma elaborado pela Previminas e aprovado pela Prodemge, no decorrer do período de 02 de maio a 29 de junho, participantes e assistidos deverão assinar o Termo de Opção Individual, documento em que estabelece não apenas a concordância em transacionar seu patrimônio para outro plano, bem como dá quitação legal a direitos passados, já adquiridos. Na prática os trabalhadores estarão abrindo mão de eventuais futuros reconhecimentos, de direitos judiciais, não praticados no passado ou no presente. O pior, após assinado o Termo de Opção, não tem volta, pois a decisão é irretratável e irrevogável. Devido a isso, o Grupo Participação recomenda, não faça a opção se não estiver convencido sobre a melhor decisão. Mesmo estando convencido, utilize ao máximo o prazo em vigência para obter mais informações, tempo para ler, ouvir, conhecer, conversar com os colegas, e esclarecer todas as dúvidas possíveis.



UMA FALÁCIA AFIRMAR QUE PLANOS VITALÍCIOS TÊM MAIOR RISCO DE DÉFICIT



Por que um plano com benefícios vitalícios precisa de passar por ajustes para evitar déficits? Exatamente por sua característica previdenciária que está relacionada com a tábua de mortalidade. Se as pessoas vivem mais, elas receberão os benefícios por mais tempo e a medida que a expectativa de vida aumenta, o plano de previdência precisa refazer seus cálculos atuariais de forma a garantir os recursos para todos, enquanto vivos estiverem. Ao contrário de ser uma dor de cabeça, esta característica de um plano que garanta benefícios vitalícios é uma tranquilidade desde que gerido de forma eficiente, direcionado a esse fim. A modalidade CD (Contribuição Definida) que a Prodemge está propondo e quaisquer outras, apresentam os mesmíssimos riscos de faltar dinheiro para pagar os benefícios até o fim da vida do beneficiário. A diferença fundamental é que, em se faltando dinheiro, na modalidade CD o participante terá que se virar sozinho por sua falta, e no BD ou CV, a patrocinadora é obrigada a compartilhar a recomposição dos recursos conforme o cálculo atuarial indicar.

PLANOS SALDADO E CV DA CEMIG SÃO SUPERAVITÁRIOS

Os participantes e assistidos da Forluz, fundação que administra os recursos dos planos previdenciários dos trabalhadores do Grupo Cemig, passaram por processo semelhante em 1997, ao que está ocorrendo agora na Prodemge. Já se passaram 15 anos e os dois planos criados, saldado (Plano A) e Misto ou CV (Plano B), continuam saudáveis. Ambos os planos oferecem benefícios vitalícios, e em nenhum deles se cobra contribuição extraordinária. O Grupo Participação reafirma que em planos bem administrados, dificilmente ocorrem déficits.

“A saúde financeira dos planos previdenciários se manteve elevada. Ao final de 2010, o patrimônio líquido investido no mercado financeiro somava cerca de R\$ 9 bilhões. Os planos A e B tiveram rentabilidades acima da meta atuarial, gerando superávits conjunturais, respectivamente, de R\$ 72 e 134 milhões.”

CONHEÇA AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS MODALIDADES DEFINIDAS PELA PRODEMGE

Compare você mesmo(a)

No Jornal nº 01 foi demonstrado um quadro comparativo das principais modalidades de plano de previdência complementar existentes no mercado. Fizemos comparações genéricas, pois naquela oportunidade ainda não existiam os regulamentos dos planos Saldado e do novo plano Prodemgeprev.

Nesta edição, apresentamos um comparativo real, contendo as intenções da Prodemge em cada modalidade e reproduzimos novamente a

modalidade CV (Contribuição Variável), opção que em nosso entendimento, também deveria ter sido disponibilizada aos trabalhadores.

O Grupo Participação apresenta esta alternativa aos trabalhadores da Prodemge, tendo como referência o plano CV de outra empresa estatal estadual, a Cemig.

Plano atual BD	Plano Saldado BD (Proposta Prodemge)	Prodemgeprev CD	Modalidade CV Ref.: Plano Cemig
Mutualista na capitalização	Plano fechado, não recebe contribuições normais.	Individual na capitalização	Individual na capitalização
Mutualista na concessão	Mutualista na concessão	Individual na concessão	Opção de mutualista (se benefício vitalício) ou individual (se renda por prazo certo)
Aposentadorias por idade, tempo de contribuição e especial - Benefício vitalício.	Benefício saldado de Aposentadoria Programada. Benefício vitalício	Benefício Programado por Prazo Indeterminado ou por prazo certo. Benefício é pago enquanto houver saldo na conta.	Opções de Benefício vitalício, indeterminado ou por prazo certo
Auxílio Reclusão	Não tem	Não tem	Auxílio Reclusão
Pecúlio por morte Alteração: o pecúlio deixa de ser custeado apenas pela Prodemge. Participantes e assistidos passam a contribuir para manter o pecúlio.	Não tem	Não tem	Não tem
Auxílio doença – “A suplementação do auxílio-doença será paga ao participante (...) durante o período em que lhe for garantido o auxílio-doença pelo regime geral de previdência social (...) (Art. 26, pág. 11 do Regulamento atual)	Não tem	Não tem. A Prodemge se comprometeu a assumir o pagamento do auxílio-doença por até 12 meses.	Não tem. A empresa complementa a diferença paga pelo INSS e o salário do empregado. Está garantido em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.
Aposentadoria por invalidez vitalícia	Aposentadoria por invalidez vitalícia	Aposentadoria por invalidez em função do saldo projetado. Benefício será pago enquanto houver saldo remanescente na conta do assistido. (pág. 46 da Estratégia Previdencial)	Aposentadoria por invalidez vitalícia
Pensão por morte - Benefício vitalício pago aos beneficiários do plano.	Benefício vitalício pago aos beneficiários do plano.	Benefício será pago enquanto houver saldo remanescente na conta do assistido.	Benefício vitalício pago aos beneficiários do plano.
Benefício corrigido por índice de inflação (INPC)	Benefício corrigido por índice de inflação (INPC)	O assistido pode definir anualmente o valor das cotas mensais a receber. A rentabilidade do plano e o valor de cada cota serão determinantes para definir a longevidade do saldo de conta.	Benefício vitalício corrigido por índice de inflação (INPC).
Déficit rateado proporcionalmente entre a patrocinadora, participantes e assistidos.	Déficit rateado proporcionalmente entre a patrocinadora, participantes e assistidos.	Se o saldo de conta zerar enquanto o beneficiário estiver vivo, “... cessa toda e qualquer responsabilidade do Plano para com o Assistido e demais beneficiários” Pág. 44 da Estratégia Previdencial.	Déficit rateado proporcionalmente entre a patrocinadora, participantes e assistidos.
Resgate da “... soma de todas as importâncias recolhidas pelo participante (...), corrigidas monetariamente (...)” (pág. 17 do Regulamento atual), abatidas as taxas para cobertura de despesas administrativas.	Resgate da “.. .soma de todas as importâncias recolhidas pelo participante (...), corrigidas monetariamente (...)”, (pág. 22 Regulamento Plano Saldado) abatidas as taxas para cobertura de despesas administrativas.	Resgate do montante do saldo de conta individual (já deduzidas as despesas administrativas) + parcela das contribuições da patrocinadora, conforme tempo de plano (de 0,5% - a partir de 37 meses de plano até 90% - 15 anos ou mais)	Resgate de 100% do Saldo da Conta Individual; Resgate do Saldo da Conta Patronal, na proporção de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do total, por mês de vínculo como empregado, diretor ou conselheiro da Patrocinadora até o máximo de 90%.
Saque de 25% de seu patrimônio se optar para migrar para o Prodemgeprev (CD).	Não tem	Saque de até 25% de seu patrimônio na concessão do benefício de aposentadoria e pensão por morte	Saque de até 25% de seu patrimônio na concessão do benefício.

A DIFERENÇA FUNDAMENTAL DE UM PLANO CV PARA UM CD: UM É VITALÍCIO E OUTRO NÃO

O déficit de 32,5 milhões foi fruto de má gestão e não por ser o plano vitalício

O Grupo Participação teve acesso a três relatórios de auditorias contratadas pela Previminas para diagnosticar as causas do déficit de 32,5 milhões, que a Prodemge quer dividir com trabalhadores e aposentados.

Em todos os relatórios está claro e límpido que a origem deste déficit está relacionada com decisões administrativas equivocadas ou decisões recomendadas não implementadas.

Uma delas foi a manutenção de uma tábua de mortalidade (AT-49) não condizente com a realidade que naquele momento já exigia a tábua

AT-2000. Alguém decidiu não alterar apesar da recomendação do atuário. Outras decisões equivocadas foram tomadas, tais como:

- O perdão de joias sem o devido aporte financeiro correspondente e,
- A não aplicação de vários reajustes no decorrer dos últimos anos.

Leia abaixo, trecho (pág. 6) do relatório “Histórico do Déficit do Plano Prodemge” (disponível no site do Sindados) da Gama Auditores Associados, empresa que presta serviços

à Previminas e responsável técnica por toda Estratégia Previdencial:

“É notória a existência de déficit técnico acumulado no plano em todos os anos abordados na tabela anterior (2002 a 2010 – pág. 4), sendo que também é visível o seu crescimento desde o exercício de 2007, de forma acentuada, sendo a principal causa da manutenção desse déficit o fato de que as medidas propostas de reajustes nas contribuições ou implementação de contribuições extraordinárias pelos participantes, Assistidos e Patrocinadora não foram integralmente operacionalizadas (...).” Grifos nossos.

Idade	Expectativa de vida *	
	Tábua AT -49	Tábua AT -2000
60 anos	78,5 anos	84,6 anos

Fonte: Abrapp

* Expectativa de vida de uma pessoa aos 60 anos de idade.

TR X INPC

ANO	TR	Correção pela TR	INPC	Correção pela INPC
2000		100,00		100,00
2001	2,29%	102,28	9,44%	109,44
2002	2,80%	105,15	14,74%	125,57
2003	4,65%	110,04	10,38%	138,6
2004	1,82%	112,04	6,13%	147,1
2005	2,83%	115,21	5,05%	154,31
2006	2,04%	117,56	2,81%	158,87
2007	1,45%	119,26	5,16%	167,07
2008	1,63%	121,21	6,48%	177,9
2009	0,71%	122,07	4,11%	185,21
2010	0,69%	122,91	6,47%	197,19
2011	1,21%	124,40	6,08%	209,18

Além de decisões equivocadas e de outras não tomadas, o que também citamos como um equívoco é o descasamento do índice de correção da dívida referente ao tempo de serviço anterior (RTSA), que a Prodemge ainda mantém indexado à TR (Taxa Referencial), enquanto os benefícios são corrigidos pelo INPC, que nos últimos anos apresenta valores muito superiores. Veja quadro comparativo da evolução da TR x INPC onde fica evidenciado o grande prejuízo

Se todas as decisões corretas tivessem sido implementadas, ou seja, se o plano tivesse sido gerido cumprindo-se o básico, com certeza não haveria déficit, ou, no mínimo não estaria neste valor absurdo.

MODALIDADES DE PLANOS NO BRASIL

MODALIDADE PLANO	QUANTIDADE DE PLANOS	PORCENTAGEM
Benefício Definido - BD	354	32,8%
Contribuição Definida - CD	374	34,7%
Contribuição Variável - CV	350	32,5%
Total	1078	100%

Fonte: Boletim Estatístico Semestral de População e Benefícios – Previc - 2010

POPULAÇÃO DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS POR MODALIDADE

POPULAÇÃO	BD	CD	CV
Participantes	574.316	679.432	1.186.871
Aposentados	393.138	22.781	95.077
Beneficiários de Pensão	132.126	3.135	26.951
Total	1.099.580	705.348	1.308.899

Fonte: Boletim Estatístico Semestral de População e Benefícios – Previc - 2010

EMPRESAS QUE POSSUEM PLANO CV (Misto)

FUNDAÇÃO GESTORA	PATROCINADORA	SETOR
Aceprev	Acesita SA	Privado
Casfam	Sistema FIEMG	Privado
CXUSIMINAS	Usiminas	Privado
Desban	BDMG	Público estadual
Forluz	Grupo Cemig	Público estadual
Funcef	Caixa Econômica Federal	Público Federal
Mendesprev	Grupo Mendes Júnior	Privado
Petros	Petrobrás	Público Federal
Postalís	Correios	Público Federal
Previ	Banco do Brasil	Público Federal
Serpros	Serpro	Público Federal
Valia	Vale	Privado

GRUPO PARTICIPAÇÃO SE REÚNE COM A PREVIC

Representantes do Grupo Participação já estiveram por duas oportunidades em Brasília para se reunirem com diretores da Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Na primeira reunião, ocorrida em fevereiro deste ano, formalizamos uma denúncia contendo as irregularidades praticadas pelas gestões anteriores da Prodemge e Previminas, que contribuíram para causar o déficit de 32,5 milhões.

No último dia 22 de março, representantes do Grupo se reuniram novamente com os diretores das áreas de Fiscalização e Técnica para verificar o andamento do processo da denúncia, bem como sobre a possível aprovação da estratégia previdencial proposta pela Prodemge.

O diretor de Fiscalização da Previc nos informou que a denúncia protocolada pelo Grupo Participação já havia sido enviada para o escritório da Previc em Belo Horizonte, e, enquanto os procedimentos de apuração não fossem concluídos, a estratégia previdencial e demais documentos não poderiam ser aprovados.

A nossa denúncia em nada impactará o cronograma imposto pela Prodemge, uma vez que até o fechamento desta edição a Previminas ainda não havia protocolado a documentação na Previc.

REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO JÁ COMEÇARAM

Apesar da Prodemge ter se negado a dilatar o cronograma previsto para as alterações no plano de previdência, o Grupo Participação entendeu que não poderia se furtar a conversar com a empresa, mesmo que numa situação desfavorável premidos pelo tempo. Iremos aproveitar todos os espaços e instâncias que pudermos para tentar melhorar e impedir prejuízos a participantes e assistidos.

A primeira reunião aconteceu dia 26 de março e serviu para tratar de questões organizativas (cronograma de reuniões, horários e temas),

liberação de empregados para participarem das reuniões e atividades do Grupo Participação e esclarecimentos sobre o acesso ao plano de saúde pelos empregados recém-admitidos. Ficou acordado a realização de reuniões semanais (toda 5ª feira), bem como a liberação dos cinco membros da Comissão de Trabalhadores por 8 horas semanais.

A segunda reunião (03/04), tratou de pecúlio e auxílio-doença. Transcrevemos no quadro abaixo a proposta da empresa e a contraproposta do Grupo Participação.

BENEFÍCIOS	COMO É HOJE	O QUE A PRODEMGE QUER	CONTRAPROPOSTA GRUPO PARTICIPAÇÃO
PECÚLIO	O plano BD atual cobre e a Prodemge reembolsa através de apólice de seguro.	Participantes e assistidos passam a dividir a conta com a Prodemge. O benefício deixa de existir no Plano Saldado.	Que a Prodemge aporte os recursos necessários para manter o direito adquirido e acumulado, sem aumento de contribuição. Instituir o seguro de vida em grupo com custeio paritário para todos os trabalhadores, independente de adesão ao novo plano.
AUXÍLIO-DOENÇA	O plano BD atual garante o benefício enquanto o trabalhador estiver recebendo o auxílio-doença pelo regime geral de previdência social. A Prodemge reembolsa o plano nos primeiros 24 meses. Após este período, o plano continua custeando.	A empresa assume o pagamento diretamente por até 12 meses. A regulamentação do benefício será em norma interna. Quem permanecer no plano atual deverá pagar contribuição para custear o benefício.	A empresa assume o pagamento diretamente enquanto o trabalhador estiver recebendo o auxílio-doença pelo regime geral de previdência social. A regulamentação do benefício deverá ser feita através de Acordo Coletivo de Trabalho - ACT

RESERVA MATEMÁTICA INDIVIDUAL - Previminas responde, mas não informa.

A Previminas, em resposta a dezenas de solicitações de assistidos (aposentados) e participantes (ativos) do valor de suas respectivas reservas matemática, diz que o cálculo somente será efetuado por ocasião do processo de migração, através de um simulador.

“A Reserva Matemática é a expressão monetária do direito do participante perante o plano de benefícios. Em outras palavras, é quanto o plano de benefícios deve ter para pagar todos os benefícios a que o participante tem direito”.(<http://www.prevhab.com.br>)

Em nosso entendimento, por se tratar de um plano com benefícios

vitalícios, não existem contas individuais, uma vez que uma de suas principais características é ser mutualista. No entanto, entendemos que, para se saber qual o patrimônio necessário para custear todos os benefícios adquiridos e acumulados é preciso que se faça uma avaliação atuarial. Sabemos que participantes e assistidos solicitaram a informação de dezembro de 2010 ou a mais recente. **Será a primeira vez que este cálculo é feito, desde a criação do plano em 1994?**

O Grupo Participação agendou reunião com o chefe do escritório da Previc em Belo Horizonte para esclarecer esta e outras questões relacionadas à denúncia protocolada em Brasília.

REUNIÃO COM OS TRABALHADORES DA CIDADE ADMINISTRATIVA PARA ESCLARECIMENTOS DO GRUPO PARTICIPAÇÃO

Na Cidade Administrativa, dia 17 de abril, às 12h e 30 min. (Local a confirmar)
Na Rua da Bahia, dia 18 de abril, às 12h e 30 min. (Local a confirmar)